Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277
CEP: 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 1.848, DE 31 DE JULHO DE 2006

Revoga disposições do art. 2º da Lei Municipal nº 1.820, de 24 de janeiro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam revogados os incisos III, IV e suas alíneas "a" e "b", V e seu parágrafo único e suas alíneas "a" a "h", do artigo 2° da Lei Municipal n° 1.820, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 31 de julho de 2006

JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
- PREFEITO MUNICIPAL –

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO